



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF

Reunião Ordinária N.º 663

Decisão CEEMMST: nº 00039/2021

Referência: Processo nº 214372/2020

Interessado: THAIS SILVA ABALEN

EMENTA: INCLUSÃO DE TÍTULO/ANOTAÇÃO DE CURSO

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Industrial e de Segurança do Trabalho (CEEIST) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea-DF), reunida no dia 01 de fevereiro de 2021, em sua 663ª reunião ordinária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao apreciar o processo nº **214372/2020**, de interesse da profissional **THAIS SILVA ABALEN**, que trata de Inclusão de Título/Anotação de Curso, relatado e fundamentado pelo conselheiro regional Eng. Seg. Trab. Fernando Luiz de Faria Xavier, que apresentou o relatório e voto fundamentado: "*Foi apresentada a documentação exigida conforme dispõe a Resolução do CONFEA nº 1.007 de 05 de dezembro de 2003. Considerando que o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado na Universidade Cruzeiro do Sul, cadastrada no Crea-SP e atribuições: Art 4 da RES 359/91, conforme documento anexado no processo. Considerando que foi feita a Tabela de equivalência das disciplinas constantes do Parecer nº 19/1987 da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação CNE/CES com as disciplinas ministradas na instituição, conforme documento anexo no processo. Considerando que foi verificada a autenticidade do certificado, conforme anexado no processo. Considerando a responsabilidade do CREA-SP quanto ao curso por tratar-se de IES de seu regional. O título profissional requerido está em conformidade com a Tabela de Títulos Profissionais - Anexo, da Resolução do CONFEA nº 473/2002. VOTO: ANTE todo o exposto, CONSOANTE os autos do processo em EPÍGRAFE, em especial o PARECER STF Nº 6226/2020, de 21/12/2020. VOTO pelo DEFERIMENTO da solicitação de INCLUSÃO DE TÍTULO de ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, com as competências, atribuições e atividades profissionais do Art 4º da Resolução CONFEA 359/91, à ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL THAIS SILVA ABALEN. Alerto que no referido processo não consta registro de consulta da IES ao SIC/CREA do Estado de São Paulo. Solicitamos a juntada posterior.*" Considerando que a câmara especializada é o órgão decisório da estrutura básica do Crea-DF que tem por finalidade apreciar e decidir os assuntos relacionados à fiscalização do exercício profissional, constituindo a primeira instância de julgamento no âmbito de sua jurisdição, conforme art. 50 do Regimento Interno do Crea-DF; considerando que são atribuições das Câmaras Especializadas conforme art. 46 da Lei nº 5.194/66: a) julgar os casos de infração da presente Lei, no âmbito de sua competência profissional específica; b) julgar as infrações do Código de Ética; c) aplicar as penalidades e multas previstas; d) apreciar e julgar os pedidos de registro de profissionais, das firmas, das entidades de direito público, das entidades de classe e das escolas ou faculdades na Região; e) elaborar as normas para a fiscalização das respectivas especializações profissionais; f) opinar sobre os assuntos de interesse comum de duas ou mais especializações profissionais, encaminhando-os ao Conselho Regional; **DECIDIU** aprovar a solicitação de Inclusão de Título, referente ao processo nº 214372/2020, em nome de THAIS SILVA ABALEN, com o título de Engenheira de Segurança do Trabalho e atribuições do Art. 4º da Resolução 359/1991 do CONFEA. Após inclusão do título, encaminhar processo à GAT para que anexe ao processo o registro de consulta da IES ao SIC/CREA do Estado de São Paulo. Coordenou a sessão o senhor coordenador da câmara especializada, Eng. Mec. Thiago Hamilton de Souza Cordeiro. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros: FERNANDO CARAMASCHI BORGES, FERNANDO LUIZ DE FARIAS XAVIER, GUTEMBERG FARIA RIOS, LUCIVAL MALCHER, THIAGO HAMILTON DE SOUZA CORDEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF

Brasília-DF, 01 de Fevereiro de 2021.

Thiago Cordeiro

Thiago Hamilton De Souza Cordeiro
Coordenador em Exercício



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conjunto D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800
www.creadf.org.br